

HAUT-COMMISSARIAT AUX DROITS DE L'HOMME • OFFICE OF THE HIGH COMMISSIONER FOR HUMAN RIGHTS PALAIS DES NATIONS • 1211 GENEVA 10, SWITZERLAND

www.ohchr.org • TEL: +41 22 917 9000 • FAX: +41 22 917 9008 • E-MAIL: registry@ohchr.org

Chamada para contribuições para a preparação do relatório de 2023 do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos em relação a resolução 47/21 do Conselho de Direitos Humanos sobre a "Promoção e proteção dos direitos humanos e liberdades fundamentais de pessoas afrodes cendentes em direção a mudanças transformadoras pela justiça racial e igualdade e contra o uso excessivo da força e outras violações de direitos humanos perpetradas por agentes de aplicação da lei."

[tradução feita com base na versão original em inglês]

O Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH) faz referência a <u>resolução 47/21</u> do Conselho de Direitos Humanos, parágrafo operativo 15 que demanda ao Alto Comissário das Nações Unidas para os Direitos Humanos que prepare um relatório escrito, anualmente, e o apresente ao Conselho de Direitos Humanos. Essa chamada de contribuições tem por objetivo a preparação do relatório que será apresentado na quinquagésima quinta sessão do Conselho de Direitos Humanos, e transmitido na septuagésima oitava sessão da Assembleia Geral.

De acordo com o parágrafo operativo 14 da resolução mencionada acima, o ACNUDH está recebendo informações de Estados, bem como de entidades das Nações Unidas, organizações regionais e intergovernamentais, instituições nacionais de direitos humanos, organizações da sociedade civil e não governamentais e todos os demais atores interessados, em relação a:

- "racismo sistêmico, violações do direito internacional de direitos humanos de pessoas africanas e afrodescendentes perpetradas por instituições da aplicação da lei, a fim de contribuir para a responsabilização e reparação"; e
- "ações tomadas globalmente em direção a mudanças transformadas para a justiça racial e igualdade"

Particularmente, o ACNDUH gostaria de receber informações sobre a participação de pessoas africanas e afrodescendentes em ações tomadas em direção a mudanças transformadoras para a justiça racial e igualdade, especialmente no que se refere:

- o direito a participar na condução de assuntos públicos, inclusive através da participação direta;
- iniciativas/processos específicos adotados no nível local, nacional e/ou regional em relação aos quatro pontos da Agenda em direção a mudanças transformadoras para justiça racial e igualdade, sendo eles:
 - 1. Revertendo culturas de negação, desmantelando o racismo sistêmico e acelerando o ritmo das ações (ex. participação no desenho, implementação e avaliação de leis, políticas públicas, programas e processos, por exemplo, planos nacionais de ação para o enfrentamento ao racismo; censos nacionais; coleta de dados desagregados sobre raça ou origem étnica).
 - 2. Acabando com a impunidade por violações de direitos humanos perpetradas por agentes de aplicação da lei e diminuindo a falta de confiança (ex. participação em processos de responsabilização associados a casos individuais bem como em ações mais amplas de responsabilização e medidas e processos de reparação a fim de reimaginar as formas de policiamento e o sistema de justica criminal).

- 3. Garantindo que as vozes de pessoas afrodescendentes e aquelas pessoas que combatem o racismo sejam ouvidas e suas preocupações sejam endereçadas (ex. medidas especiais e outras ações para garantir um ambiente seguro que possibilite o exercício do direito à participação e a eliminação de obstáculos para sua efetiva implementação, inclusive com a representatividade de pessoas afrodescendentes e acesso à informação).
- 4. Confrontando legados, inclusive através da responsabilização e reparação (ex. participação no desenho, implementação e avaliação de iniciativas de busca por verdade; reconhecimento e desculpas; processos de memória; e outras medidas mais amplas de reparação).
- o direito à participação nas eleições de votar e ser votada/o/e;
- o direito acesso a serviços públicos;
- o direito ao à igual participação em atividades culturais;
- medidas para garantir igual e efetivo acesso à justiça e medidas efetivas para lidar com violações do direito à participação em assuntos públicos.

ACNUDH gostaria de receber informações sobre lei, regulações, políticas públicas e todas as outras medidas relevantes, bem como boas práticas e iniciativas, desafios e lições aprendidas, especialmente em relação às áreas especificadas acima. Informações com as perspectivas de mulheres, jovens e crianças afrodescendentes, e de mulheres, jovens e crianças africanas, assim como de outras dimensões relevantes de gênero e análises interseccionais, também são de muita relevância.

Processo

Por favor, envie sua submissão, preferencialmente em formato Word, para a Seção Anti-Discriminação Racial do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos, por correio (CH-1211, Geneva 10), por fax através do número +41 22 917 9014, ou de forma eletrônica para ohchr-registry@un.org, no mais tardar em 03 de abril de 2023. Gentilmente se sugere fazer referência a resolução 47/21 do Conselho de Direitos Humanos no título da submissão; e inclua hyperlinks para documentos relevantes com mais informações detalhadas. Todas as contribuições serão disponibilizadas em sua totalidade e conforme recebimento no site público do ACNUDH, a não ser que seja especificado diferente disso. Por favor indique se a submissão contém nomes, imagens e outras informações que não devem ser postadas publicamente no site do ACNUDH. Também se deve notar que nem toda a informação compartilhada necessariamente estará refletida no relatório final e qualquer informação que não seja compatível com o mandato não será considerada.